NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 60.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 2 de dezembro de 2020, com início às 9h, na Fábrica da NUCLEP, situada na Av. Gal. Euclydes de Oliveira, 200, Brisamar, Itaguaí, RJ.

2. PRESENÇA:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP, exceto o Sr. Luciano Campos Frade, em função de encontrar-se em estado de convalescência após alta hospitalar.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretária: Patrizia Mastrangelo

4. CONVIDADOS:

Diretor Administrativo:	Oscar Moreira da Silva Filho
Gerente Geral de Planejamento e Finanças:	Genildo Rodrigues de Araujo
Gerente Geral da Presidência:	Marcelo Andreetto Perillo
Ouvidor Geral:	André Luiz Fernandes de Almeida
Auditor Geral:	Ronaldo Rabello Sampaio
Representante da Diretoria Industrial:	Cezar Luiz de França Silva
Representante da Diretoria Comercial:	Alex Gomez
Auditor Independente:	Tanagildo Aguiar Feres

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 25/11/2020, dando boas-vindas a todos os presentes.

6. ORDEM DO DIA:

I - Reunião trimestral com a Diretoria Executiva;
II - Reunião trimestral com a Auditoria Interna;
III - Reunião trimestral com a Auditoria Independente;
IV - Reunião trimestral com o Conselho Fiscal.

7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I - Visando possibilitar que os assuntos tratados com as demais unidades organizacionais ao longo do dia possam ser levados ao conhecimento da Diretoria Executiva, acordou-se que o cumprimento do item I da ordem do dia deveria ser postergado para o término da reunião;

II - Em cumprimento ao item II da ordem do dia, foi realizada reunião com a Auditoria Interna, discutindo-se, basicamente, aspectos inerentes aos trabalhos previstos para o próximo exercício, merecendo destaque os seguintes esclarecimentos: (i) por parte do Auditor Geral, a informação de que, mediante acordo a ser firmado entre os Conselhos de Administração da três patrocinadoras do NUCLEOS (Eletrobrás, INB e NUCLEP), há possibilidade de que a auditoria conjunta a ser realizada pelas patrocinadoras no NUCLEOS, em 2021, abranja dois exercícios (2019 e 2020), o que, caso isto venha a ocorrer, demandará a necessidade de extensão do período previsto inicialmente para esse trabalho; (ii) por parte do Comitê, ênfase da importância em relação à recomendação anteriormente formulada sobre análise, pela Auditoria Interna, quanto ao atendimento de metas e resultados, como subsídio para a análise anual, a cargo do Conselho de Administração, prevista na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016 e no Estatuto Social da Companhia (art. 23, § 2.º, art. 37, § 3.º, e art. 32, XXXIV, respectivamente);

III - Em cumprimento ao item III da ordem do dia, foi realizada reunião, por videoconferência, com a Auditoria Independente. Na oportunidade, foram debatidos diversos aspectos inerentes à atuação da auditoria independente no 3.º trimestre do exercício, merecendo destaque: (i) a reafirmação, por parte do Sr. Aguiar Feres, de sua total independência na realização dos trabalhos; (ii) a evolução positiva da contabilização dos produtos em processo, fruto do trabalho em curso em relação à revisão dos critérios de apropriação de custos do processo produtivo; (iii) a necessidade de revisão, ao final de cada trimestre, dos títulos em aberto acima de 180 dias, para a devida atualização dos registros inerentes à provisão para perdas de liquidação duvidosa (Perda Estimada para Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD); (iv) a permanência do registro de créditos a receber, já judicializados, por erro administrativo cometido por funcionários, devendo ser considerado o disposto na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 4.845 do STF. Ao final, o Comitê enfatizou a recomendação anteriormente formulada (conforme registro na Ata da 36.ª reunião ordinária) no sentido de que, para a reunião prevista para o próximo dia 17/12, seja enviado tempestivamente ao COAUD o resumo dos pontos focais e principais considerações a respeito dos trabalhos desenvolvidos no trimestre encerrado imediatamente anterior, destacando as principais recomendações da Auditoria Independente, manifestações da Companhia (contraditório) e observações pertinentes ao atendimento dessas recomendações por parte da Diretoria;

IV - De comum acordo já anteriormente firmado entre os dois Colegiados, o cumprimento do item IV da ordem do dia ficou postergado para o dia 17/12/20;

V - Adicionalmente à ordem do dia, o Comitê reuniu-se com a Gerência Geral da Presidência, onde, basicamente, por solicitação do Comitê, foram prestadas informações sobre as providências adotadas com relação ao Acórdão n.º 2764/2020 do TCU (auditoria realizada pelo TCU em 2018 acerca do cumprimento da lei das estatais e de seu regulamento), conforme registro no extrato da Ata da 670.ª RDE, realizada em 27/10/20. Dentre as informações prestadas, merecem destaque: (i) o prazo de resposta ao TCU é de sessenta dias contados a partir da ciência do documento; (ii) o Assessor da Presidência de Assuntos Corporativos foi indicado como responsável no trato do assunto; (iii) o Código de Conduta e Integridade será revisto pelo Comitê Permanente de Integridade, Governança, Riscos e Controle, visando atender a algumas das recomendações do TCU; (iv) as cartas anuais de políticas públicas e governança corporativa, versão 2019 (revisada

por solicitação da SEST) e versão 2020, ambas já submetidas à aprovação do Conselho de Administração, a princípio, já atendem a algumas das recomendações do TCU; (v) é provável que torne-se insubsistente a recomendação do TCU atinente à inexistência de norma interna eficaz prevendo para o Conselho de Administração a garantia de participação de, no mínimo, um representante dos acionistas minoritários, em face da perspectiva de transformação da Companhia em empresa pública (conforme AGE prevista para 22/12/20). O Comitê recomendou que se mantenha o COAUD tempestivamente informado sobre a evolução das providências adotadas em relação ao referido Acórdão;

VI - Também de forma adicional à ordem do dia, o Comitê reuniu-se com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças, ocasião em que foram discutidos aspectos técnicos inerentes a algumas observações e recomendações da Auditoria Independente, merecendo destaque: (i) a perspectiva de que a solução quanto à regularização do terreno, junto à INB, deva ser facilitada com a provável transformação das duas Companhias em empresas públicas; (ii) a necessidade de um posicionamento da Companhia em relação à permanência do registro de créditos a receber, já judicializados, por erro administrativo cometido por funcionários, devendo ser considerado o disposto na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 4.845 do STF; (iii) a recomendação do Comitê para que a Companhia passe a adotar rotina de revisão, ao final de cada trimestre, dos títulos em aberto acima de 180 dias, para a devida atualização dos registros inerentes à provisão para perdas de liquidação duvidosa (PECLD);

VII - Ainda de forma adicional à ordem do dia, o Comitê reuniu-se com o Ouvidor Geral, sendo prestadas algumas informações sobre a atuação da Ouvidoria, merecendo destaque: (i) a reafirmação, por parte do Ouvidor Geral, de sua total independência, e apoio de todas as unidades organizacionais, na realização dos trabalhos; (ii) valorização crescente desse importante canal de comunicação da Companhia, comprovada pelo significativo incremento de registros. No âmbito das providências em curso para a implantação da Política de Segurança da Informação, no contexto da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13.853, de 8 de julho de 2019 (recomendações específicas do Comitê consignadas na Ata da 44.ª reunião ordinária), o Comitê recomendou que, tanto a Ouvidoria quanto a Corregedoria, busquem interagir com os responsáveis pela condução do assunto visando assegurar que estarão contemplados os aspectos julgados de fundamental importância na visão das mencionadas unidade organizacionais;

VIII - Finalizando o cumprimento da ordem do dia, foi realizada reunião com a Diretoria Executiva, tendo a Presidência e as Diretorias Industrial e Comercial sido representadas, respectivamente, pelos Srs. Oscar Moreira da Silva Filho, Cezar Luiz de França Silva e Alex Gomez. Na oportunidade, o Comitê prestou diversos esclarecimentos e informações, a saber: (i) principais assuntos tratados com as demais unidades organizacionais ao longo do dia, com destaque para o Acórdão n.º 2764/2020 do TCU, a recomendação para a análise da Auditoria Interna quanto ao atendimento de metas e resultados do planejamento estratégico, a recomendação para a atualização trimestral do PECLD e a necessidade de um posicionamento da Companhia em relação à permanência do registro de créditos a receber, já judicializados, por erro administrativo cometido por funcionários; (ii) recomendação para a realização anual de inventário físico dos itens de almoxarifado (consignada na Ata da 48.ª reunião ordinária); (iii) ênfase de que os principais tópicos que, no entendimento do Comitê, merecem atenção especial por parte da Diretoria Executiva em relação a recomendações até então emanadas do COAUD encontram-se consignados nas Atas das 52.ª, 53.ª e 54.ª reuniões ordinárias; (iv) ênfase sobre a importância no aprimoramento de metas e indicadores referentes a planejamento estratégico (conforme registros consignados nas Atas das 53.ª e 54.ª reuniões ordinárias), em face da análise anual, a cargo do Conselho de Administração, prevista na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016 e no Estatuto Social da Companhia

(art. 23, § 2.º, art. 37, § 3.º, e art. 32, XXXIV, respectivamente); (v) ênfase para a recomendação de estabelecimento de prazo para conclusão da conciliação, já em curso, entre as "sobras físicas" e as "sobras contábeis" (identificadas no Inventário de dezembro de 2019), observada a premência que o assunto requer (recomendação consignada na Ata da 58.ª reunião ordinária). Com relação a este último tópico, o Diretor Administrativo informou que os trabalhos de conciliação estão sendo desenvolvidos por grupo de trabalho específico, formado com um representante de cada Diretoria, sob coordenação do Gerente Geral de Materiais. Por solicitação do Comitê (com base nos extratos das Atas da 671.ª e 672.ª RDE, realizadas em 12/11 e 25/11/20, respectivamente), o Diretor Administrativo prestou também esclarecimentos adicionais acerca da interrupção da execução da obra de recuperação do terminal marítimo. Especificamente sobre a permanência do registro de créditos a receber, já judicializados, por erro administrativo cometido por funcionários, o Comitê recomendou que o assunto seja analisado pela Diretoria Executiva, com apoio da Assessoria Jurídica, considerando-se o disposto na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 4.845 do STF, para um posicionamento definitivo da Companhia junto à Auditoria Independente, mantendo-se o COAUD informado a respeito;

IX - Dentre os temas abordados na presente data, entende-se que mereça um acompanhamento mais detido por parte do Conselho de Administração a recomendação anteriormente formulada sobre análise, pela Auditoria Interna, quanto ao atendimento de metas e resultados do planejamento estratégico e o aprimoramento de metas e indicadores referentes a planejamento estratégico (conforme registros consignados nas Atas das 53.ª e 54.ª reuniões ordinárias), em ambos os casos, em face da análise anual, a cargo do Conselho de Administração, prevista na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016 e no Estatuto Social da Companhia (art. 23, § 2.º, art. 37, § 3.º, e art. 32, XXXIV, respectivamente);

X - Em face da ordem do dia prevista no Plano de Trabalho do COAUD para a próxima reunião ordinária, o Comitê recomenda à Secretaria de Governança e Escrituração a manutenção dos contatos necessários a fim de consultar a possibilidade de participação em conjunto na referida reunião do Gerente Geral de Planejamento e Finanças e do Gerente Geral da Presidência.

Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 17/12/2020, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.

Vitor Knibel Palacios
Presidente

Adilson Dias Oliveira
Membro

Patrizia Mastrangelo
Secretária

Esta é a última página da Ata da 60.ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP